



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 650, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de Reajuste Salarial de 7,64% para os Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos profissionais do magistério da educação básica pública municipal, no percentual de 7.64% (sete ponto sessenta e quatro por cento).

Art. 2º - O reajuste salarial de que e trata o artigo anterior será aplicado ao salário básico de todos os profissionais do magistério, os professores da educação básica pública municipal, bem como, para todos os profissionais do suporte pedagógico municipal, conforme Lei nº 355/2009, de 31 de dezembro de 2009.

Art. 3º - O percentual ao qual se refere o art. 1º dessa lei será aplicado somente aos:

I – servidores da categoria profissional que compõem o Magistério, vinculados à rede municipal de ensino constante na Lei nº 355/2009.

II - servidores contratados por meio de processo seletivo da categoria profissional do magistério receberão o piso da categoria conforme Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 4º - As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO DA CARREIRA DO PROFESSOR

Nível/Escolaridade

N I	Graduação	RS 2.298,80
N II	Especialização	RS 2.528,66
N III	Mestrado	RS 2.988,44

“Dispõe sobre a concessão de Reajuste Salarial de 7,64% para os Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos profissionais do magistério da educação básica pública municipal, no percentual de 7.64% (sete ponto sessenta e quatro por cento).

Art. 2º - O reajuste salarial de que e trata o artigo anterior será aplicado ao salário básico de todos os profissionais do magistério, os professores da educação básica pública municipal, bem como, para todos os profissionais do suporte pedagógico municipal, conforme Lei nº 355/2009, de 31 de dezembro de 2009.

Art. 3º - O percentual ao qual se refere o art. 1º dessa lei será aplicado somente aos:

I – servidores da categoria profissional que compõem o Magistério, vinculados à rede municipal de ensino constante na Lei nº 355/2009.

II - servidores contratados por meio de processo seletivo da categoria profissional do magistério receberão o piso da categoria conforme Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 4º - As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO DA CARREIRA DO PROFESSOR

Nível/Escolaridade

N I	Graduação	RS 2.298,80
N II	Especialização	RS 2.528,66

N III	Mestrado	RS 2.988,44
-------	----------	-------------

Obs: aplicar o percentual novo nesses valores

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO DA CARREIRA DO SUPORTE PEDAGÓGICO

Nível/Escolaridade

N I	Graduação	RS 3.217,95
N II	Especialização	RS 3.539,74
N III	Mestrado	RS 4.183,33

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Obs: aplicar o percentual novo nesses valores

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO DA CARREIRA DO SUPORTE PEDAGÓGICO

Nível/Escolaridade

N I	Graduação	RS 3.217,95
N II	Especialização	RS 3.539,74
N III	Mestrado	RS 4.183,33

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:A65E75BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/02/2017. Edição 1460
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>